



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 015/2020/GAB/SEMFAZ, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar suas atividades de fiscal tributário na Divisão de Tributos Imobiliários (DTIM) da Secretaria Municipal de Fazenda.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38 da Lei Complementar nº 385, de 01 de Julho de 2010, que normatiza o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 9373/GAB/PMB/2019, de 28 de junho de 2019, publicada no Mural da Prefeitura do Município de Buritis/RO, quanto à cedência de servidor para outro Ente público;

CONSIDERANDO por fim, o disposto na Lei nº 1069/2016, e suas alterações, que estabelece normas para a concessão de prêmio de produtividade aos servidores que exercem atividades de fiscal tributário, e os preceitos da Lei nº 130 de 23 de novembro de 2001, Anexo I, referente às atribuições do cargo de Agente Fiscal, vinculado ao Município de Buritis/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **THATYANA FELIPE SANTIAGO**, matrícula nº. **31665-5**, ocupante do cargo de Agente Fiscal do Município de Buritis/RO, cedida para este Município de Porto Velho, por meio do Decreto supracitado, para desempenhar junto a Divisão de Tributos Imobiliários (DTIM), as seguintes atividades administrativas:

a) proceder levantamento administrativo fiscal no âmbito municipal, buscando adequar o lançamento dos impostos de competência do Município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

b) apresentar soluções para a melhor captação de impostos, aplicando a legislação adequada a cada caso;

c) preparar apoio técnico operacional no que tange as atividades de fixação, arrecadação e fiscalização dos tributos;

d) analisar e emitir minuta de pareceres fiscais sobre matéria tributária;

e) acompanhar, junto aos cartórios de imóveis, as transações de transferência de titularidade;

f) realizar estudo e análise de metodologias utilizadas em outros municípios para estimar a base de cálculo do ITBI;

g) realizar atendimento interno de interesse do contribuinte;

h) analisar, acompanhar e emitir minuta de notificação de lançamento de ITBI;

i) realizar diligencia in loco para fins de instrução de processos de isenção de IPTU;

j) exercer ou desempenhar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas por lei ou por ato regular emitido por autoridade competente.

Art. 2º A designação enunciada por esta Portaria vigorará até 31/12/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Dê Ciência,

Publique-se,

e Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda